

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL****Conselho Administrativo****ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete às 09 horas e 50 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 2º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a vigésima oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF, Inaldo José de Oliveira - representante da CLDF, Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. **Conselheiros Suplentes**: Rossini Dias de Souza - Subsecretário de Parcerias Público Privada da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Marcelo Soares Alves - Secretário Adjunto da SEPLAG e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti – Procurador da PGDF. Representando os beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida e Emmanuel Cícero Dias Cardoso. Registra-se que em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros Rossini de Souza, Marcelo Alves e Eduardo Cavalcanti, participaram desta reunião na qualidade de titulares. Após verificar a existência de quórum, o presidente iniciou a sessão com a posse do Senhor Rossini Dias de Souza, designado por meio do Decreto 38.417, de 21/08/2017, publicado no DODF nº 161 de 22/08/2017, para compor o Conselho de Administração do Iprev/DF na qualidade de conselheiro suplente. Em seguida, o presidente iniciou os trabalhos pelo item I da pauta – Leitura da ata e extrato da 59ª reunião extraordinária. Os referidos documentos foram lidos, aprovados e assinados por meio do SEI – Sistema Eletrônico de Informação. Registra-se que a conselheira Elza Almeida perguntou por que os referidos documentos estão sendo assinados somente pelos conselheiros titulares. O presidente lembrou aos conselheiros que na 26ª reunião ordinária, realizada em 28/03/2017, um conselheiro suplente recusou-se a assinar a ata, e após ter sido discutido o assunto, em conformidade com o colegiado, adveio o encaminhamento de que a partir daquela reunião, o suplente somente assinaria a ata, se a redação referente à sua fala, caso fizesse uso da voz, constasse na ata. **Item II** – análise dos pontos de ressalvas das contas do Iprev/DF – exercícios 2015 e 2016. O presidente solicitou ao conselheiro Adler que na qualidade de Diretor presidente do Iprev/DF, apresentasse as ressalvas contidas no parecer recebido pelo Conselho Fiscal referente ao ano de 2015. A conselheira Elza Almeida solicitou uma questão de ordem e manifestou preocupação em apreciar contas antes que ocorresse a recomposição do patrimônio do Iprev/DF. O conselheiro Adler explicou que a análise a ser feita é do relatório do CONFIS e iniciou por meio de slides, a apresentação de uma tabela contendo as ressalvas. Explicou uma a uma, respondeu perguntas, e apresentou os atos e apontamentos da atual gestão acerca de cada ressalva. Em seguida, o presidente abriu as inscrições para as discussões, e após votação, o relatório do Conselho Fiscal do Iprev/DF que aprova com ressalvas as contas do Instituto de Previdência do DF, referente ao ano de 2015, foi ratificado, obtendo o seguinte resultado: 12 votos favoráveis e uma abstenção que partiu do conselheiro Marcos Guedes. Prontamente, o conselheiro Adler apresentou da mesma forma as ressalvas referentes ao ano de 2016. Em seguida, o presidente novamente abriu as inscrições para as discussões e após votação, o relatório do Conselho Fiscal do Iprev/DF que aprova com ressalvas as contas do Instituto de Previdência do DF, referente ao ano de 2016, foi aprovado por unanimidade. Registra-se que o conselheiro Adler Alves, declarou-se impedido na votação. **Item II** – Informes gerais. O presidente teceu comentários positivos quanto à realização do workshop com vistas à utilização do sistema SEI. Após, tendo em vista ressalva colocada pelo CONFIS

sobre a autorização da reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do DF, bem como questionamento do conselheiro Sílvio Borges acerca de cumprimento ou não das informações contidas na ata da reunião anterior, o presidente apresentou o seguinte: em relação à avaliação dos imóveis que pertencem a TERRACAP, disponibilizou cópia de expediente da TERRACAP, informando que esta Agência de Desenvolvimento assinou o contrato nº 059/2017 com a CVI - Câmara de Valores Imobiliários, visando à realização da segunda avaliação dos Imóveis que serão transferidos ao Iprev/DF. Falou também, que no que diz respeito à segunda retirada, participou junto com o conselheiro Lairton Júnior de reunião na Câmara Legislativa onde foram informados que vários requerimentos foram dirigidos a este Instituto e que mediante as respostas, foi formulado o Projeto de Lei Complementar nº 118/2017, de autoria do Deputado Wasny de Roure, visando alterar a Lei Complementar nº 920/2016, que autoriza a reversão de parte do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário do DF. Relatou ainda que o referido deputado não concorda que o patrimônio do Iprev/DF seja recomposto por meio de ações do BRB e sim somente por meio de imóveis. O conselheiro Adler, após discorrer sobre o mercado imobiliário que está vivendo grande retração, expôs o entendimento que as ações configuram um ativo melhor que imóveis. Após discussão, deliberaram por encaminhar ofício ao Governador do Distrito Federal, com cópia à Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas do DF; ao Tribunal de Contas do DF e à Secretaria de Estado da Casa Civil do DF, solicitando que esforços sejam envidados no sentido de que seja efetivada a recomposição do patrimônio do DFPREV com os valores devidamente atualizados no ato da finalização da transferência. Em seguida, O conselheiro Ricardo reiterou a solicitação referente ao pagamento de Jetons atrasados, e reivindicação de assento de membros do CONAD/Iprev/DF nos Conselhos de Administração e Fiscal do BRB. O presidente informou que o processo autuado sob nº 413.000-245/2016, para versar sobre o reconhecimento de dívidas referentes ao pagamento de gratificações denominadas (jeton) de exercícios anteriores, está tramitando e disponível para consultas no sistema SEI. O conselheiro Marcelo Alves informou que será agendada uma data para apresentação das avaliações dos imóveis pela CVI. Quanto ao processo licitatório que tramita na SEPLAG, informou que já está em fase final e acredita que até o dia 25 de agosto o contrato será assinado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 13 horas, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por meio do SEI pelos seguintes conselheiros: Rossini Dias de Souza; Marcelo Soares Alves; Eduardo Muniz Machado Cavalcanti; Paulo Cavalcanti de Oliveira; Inaldo José de Oliveira; Adler Anaximandro de Cruz e Alves; Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali; Lairton Galaschi Ripoll Júnior e Elza Aparecida Reis Almeida.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 03/10/2017, às 13:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ZEBINI BORGES - Matr.0132001-7, Membro do Conselho de Administração**, em 03/10/2017, às 15:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSINI DIAS DE SOUZA - Matr.0046180-6, Membro do Conselho de Administração**, em 03/10/2017, às 15:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Andrade Vasconcellos, Usuário Externo**, em 03/10/2017, às 15:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE Matr.0264942-X, Membro do Conselho de Administração**, em 03/10/2017, às 16:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO NASCIMENTO LIMA - Matr.0269816-1, Presidente do Conselho de Administração**, em 04/10/2017, às 10:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROGERIO FERREIRA GUEDES - Matr.0265984-0, Membro do Conselho de Administração**, em 05/10/2017, às 11:54, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=2353106)
verificador= **2353106** código CRC= **39AAAECO**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 2º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF
